



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO
ASSESSORIA TÉCNICA DE CONTROLE INTERNO



PARECER nº 164/2020 – CI/SESAN/PMB - REFERÊNCIA: Solicitação de inclusão de CNPJ da empresa contratada/cadastro com alteração – Empresa: MAC ID COMERCIO SERVIÇOS E TECNOLOGIA DA INFORMÁTICA LTDA – CNPJ nº 11.427.054/0001-54. - Lei nº 8.666/93.

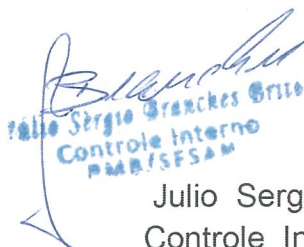
RELATÓRIO

Relatório do Controle Interno – Considerações sobre o processo administrativo GEDOC nº 887/2020/SESAN/PMB e solicitação/MAC, de 13.02.2020, fl. nº 02, para análise e parecer, quanto a possibilidade legal para alteração de dado contratual do número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, conforme solicitação da empresa, referente ao contrato nº 001/2017, pactuado com esta Secretaria/SESAN/PMB. Assim, considerando os documentos ora apresentados, quanto a sua regularidade, estão de acordo com a legislação vigente, logo temos a observar a existência de conformidade.

Exmo. Senhor Secretário Municipal de Saneamento – SESAN/PMB.

Ao proceder a análise do processo administrativo GEDOC nº 887/2020/SESAN, cujo pleito acima discriminado. Após análise, foi observado a conformidade dos documentos legais e necessários ao mesmo. Digo que, consta, manifestação do setor responsável pelo contrato, fl. nº 21; manifestação jurídica do NSEAJ/SESAN/PMB, fl. nº 23-24; foi homologado, autorizado e que se manifesta de acordo, respeitando o poder soberano do Sr. Secretário, que após aprovação dos elementos encartados aos autos, tome as devidas providências para melhor atender ao interesse público e as necessidades da Administração.

É o parecer, C. I. /J.B.


Julio Sergio Branches Brito
Controle Interno
PMB/SESAN

Belém/Pa, 19 de março de 2020.

Julio Sergio Branches Brito
Controle Interno/SESAN/PMB
Mat. nº 0418242-011

